



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.830, de 4 de agosto de 1964.

Autorisa o Sr. Prefeito Municipal a firmar contrato de aforamento / com o Sr. JOSÉ TADEU CAVALCANTE, / sobre um terreno do Patrimonio Mu
nicipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a assinar contrato de aforamento com o Sr. JOSÉ TADEU CAVALCANTE, tendo por objeto um terreno do Patrimonio Municipal nesta cidade, sito a rua 7 de junho com os limites e confrontações seguintes: ocupado com uma casa de sua propriedade, limitando-se ao Nascente com Francisco de Tal; ao Poente com Rosa Feitosa, medindo sete metros (7m00 de frente por vinte e três metros e setenta centímetros (23m,70) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 4 de agosto de 1964.

Ednardo Durgina

Presidente

Ednardo Durgina

1º Secretário

2º Secretário.